

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 655 de 26 de Julho de 2024
DATA: 26/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

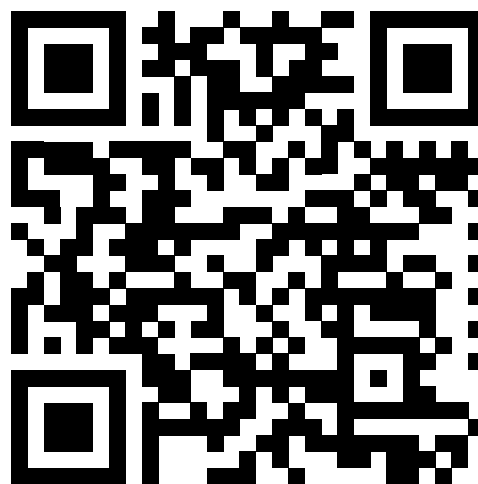
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 26/07/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2140

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 26/07/2024 17:44:16 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2140

SUMÁRIO

PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 099/2024 - PORTARIA N°099/2024 – GP
- EXONERAÇÃO: 100/2024 - PORTARIA N°100/2024 – GP
- NOMEAÇÃO: 101/2024 - PORTARIA N°101/2024 – GP
- NOMEAÇÃO: 102/2024 - PORTARIA N.º 102/2024 – GP

LEI

- LEIS MUNICIPAIS: 1.616/2024 - LEI MUNICIPAL N.º 1.616, DE 12 DE JULHO DE 2024



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
EXONERAÇÃO: 099/2024**

PORTARIA Nº099/2024 – GP

**EXONERA GESTORA GERAL DA UNIDADE DE ENSINO
CASTRO ALVES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Srª. **Diracy Silva de Sousa**, inscrita sob o CPF Nº *****.291.833-**** e RG Nº ****002595894-*** SSP/MA, do cargo de provimento em comissão de **Gestora Geral da Unidade de Ensino Castro Alves**, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 16 de julho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
EXONERAÇÃO: 100/2024**

PORTARIA Nº100/2024 – GP

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GESTORA GERAL
DA UNIDADE DE ENSINO REGINO VALE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Srª. **Francisca Flávia Mendes de Sousa**, inscrita sob o CPF Nº *****.003.153-**** e RG Nº ****5319262008-*** SSP/MA, do cargo de provimento em comissão de **Gestora Geral da Unidade de Ensino Regino Vale**, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
Pedreiras – MA, 16 de julho de 2024.**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**
Prefeita Municipal**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 101/2024**

PORTARIA Nº101/2024 – GP

**NOMEIA GESTORA GERAL DA UNIDADE DE ENSINO
CASTRO ALVES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Srª. **Francisca Flávia Mendes**

de Sousa, inscrita sob o CPF Nº *****.003.153-**** e RG Nº ****5319262008-*** SSP/MA, para o cargo de provimento em comissão de **Gestora Geral da Unidade de Ensino Castro Alves**, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 16 de julho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 102/2024**

PORTARIA Nº 102/2024 – GP

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Srª. **Maria Sandra Barbosa de Sousa**, inscrita sob o CPF Nº *****.302.893-**** e RG Nº ****6348732003-*** SSP/MA, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 22 de julho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS
MUNICIPAIS: 1.616/2024**

LEI MUNICIPAL N.º 1.616, DE 12 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
INCENTIVO E APOIO À MULHER EMPREENDEDORA
NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, E A
CRIAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDORISMO
FEMININO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Empreendedorismo Feminino no Município de Pedreiras/MA, durante a terceira semana do mês de abril de cada ano, com o objetivo de promover a equidade e o acesso das mulheres às atividades laborais, a abertura de novos negócios no mercado local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, que envolva a criação e execução



de negócios no âmbito comercial, industrial, artesanal, cultural e outros.

Art. 2.º O Poder Público Municipal poderá promover as seguintes ações durante a Semana do Empreendedorismo Feminino:

- a) Estimular o empreendedorismo por meio de mentorias e capacitações;
- b) Promover a efetiva inclusão de mulheres no mercado de trabalho local, incentivando a contratação de mulheres por empresas contratadas pelos órgãos públicos municipais;
- c) Promover treinamentos sobre educação financeira, a fim de melhorar ou desenvolver competências para uma gestão empresarial eficiente;
- d) Buscar, impulsionar, consolidar empresas e conectá-las com outras empreendedoras;
- e) Realizar palestras e seminários nas escolas municipais, no intuito de disseminar a cultura de empreendedorismo e a promoção do protagonismo da mulher no mundo dos negócios;
- f) Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias no âmbito municipal, para assim facilitar o acesso a criação de novas empresas locais;
- g) Divulgar através dos meios de comunicação as novas empreendedoras locais, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto com os órgãos e entidades correlatos;

Art. 3.º As políticas públicas mencionadas nesta Lei para estímulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 4.º Para a execução desta Lei, poderão utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social.

Art. 5.º A Semana do Empreendedorismo Feminino deverá ser incluída no calendário de eventos do Município de Pedreiras/MA e celebrada anualmente, conforme no art. 1.º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE JULHO DE 2024.**

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Francisca Silva dos Santos
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Dinart Nunes de Sousa
Secretaria Municipal de para Assuntos Políticos - SMAP

